PARTE H

MUNICÍPIO DE CASTRO DAIRE

Edital n.º 114/2017

Alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Castro Daire (RMUE)

José Fernando Carneiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Castro Daire, torna público, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 26 de janeiro de 2017, deliberou aprovar alterações ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE) do município de Castro Daire e submetê-las a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo e trinta (30) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, em conformidade com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Mais torna público que as alterações se encontram disponíveis, para consulta, na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, todos os dias úteis das 9 horas às 17 horas, bem como na página eletrónica do município.

Assim, convidam-se, nos termos do n.º 2 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os interessados a apresentarem, por escrito, eventuais sugestões, dentro do prazo acima referido, no Balcão de Atendimento Municipal ou na Divisão de Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território, onde se encontra o processo.

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicados na página eletrónica do município, no Jornal *Notícias de Castro Daire* e no *Diário da República.*

14 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Fernando Carneiro Pereira*.

310265068

MUNICÍPIO DE ÉVORA

Aviso n.º 2151/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a cessação da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a seguinte trabalhadora:

Maria Silvina Caeiro Miranda, integrada na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, posicionada na posição 6 da carreira e entre no nível 6 da tabela remuneratória única, com efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, por aposentação.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto de Sá*.

310265116

MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO

Aviso (extrato) n.º 2152/2017

Conclusão de Período Experimental

Em cumprimento do disposto no n.º 1, al. *b*), do art. 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 07 de fevereiro de 2017, homologuei a ata da proposta de avaliação final do período experimental, elaborada pelo respetivo júri, relativamente aos trabalhadores a seguir identificados, no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho, da carreira e categoria de assistente técnico, a que se refere o aviso publicado no D.R. 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2015:

	Valores
Francisco José Martins Torres	14,533
Marco Alexandre Ribeiro Gonçalves	13,667
Maria Edite Besteiro Rodrigues	16,267
Maria José Patrício Seco	13,333
Maria Judite dos Santos Correia	14,467

De acordo com os respetivos processos de avaliação, o referido período experimental foi concluído com sucesso, sendo-lhes contado para todos os efeitos legais na atual carreira e categoria, nos termos do n.º 2, al. *b*), do artigo 48.º da LTFP.

9 de fevereiro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo José Gomes Langrouva.*

310253971

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso n.º 2153/2017

Alteração da Delimitação e denominação da ARU — Zona Antiga da cidade da Figueira da Foz incluindo o Bairro Novo e respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática orientada por um programa estratégico de reabilitação urbana — PERU.

João Albino Rainho Ataíde das Neves, Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, torna público que a Câmara Municipal, em reunião pública de 6 de fevereiro de 2017 deliberou submeter a discussão pública a Alteração da Delimitação e denominação da ARU — Zona antiga da cidade incluindo o Bairro Novo e respetiva Operação de Reabilitação Urbana — ORU Sistemática orientada por um programa estratégico de reabilitação urbana — PERU, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 13.º e no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na atual redação da Lei 32/2012 de 14 de agosto, a qual será promovida nos termos do disposto no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O período de discussão pública terá início no 5.º dia posterior à publicação do presente Aviso no *Diário da República,* com a duração de 20 dias, nos termos previstos no disposto no n.º 2 do artigo 89.º do RJIGT.

Durante este período, os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões por escrito devidamente identificadas e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz ou para o correio eletrónico ordenamento.território@cm-figfoz.pt.

Mais se informa que o documento da proposta se encontra disponível para consulta, nos dias úteis das 9.00h às 16.30h, no serviço de atendimento ao público da Divisão de Urbanismo e ainda no link http://www.cm-figfoz.pt/index.php/urbanismo/reabilitacao-urbana

10 fevereiro 2017. — O Presidente da Câmara, *João Albino Rainho Ataíde das Neves*.

310259682

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso (extrato) n.º 2154/2017

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público que, relativamente ao projeto de alteração do regulamento geral de taxas municipais e preços, foi aprovado o início do procedimento em reunião da Câmara Municipal de 09/09/2015, nos termos do artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo — CPA, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não se tendo verificado a apresentação de constituição de interessados nem a apresentação de contributos para a elaboração do presente regu-